



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
SÃO LOURENÇO – MG  
GABINETE DO PREFEITO  
Administração 2017/2020

**DECRETO Nº 7.100**

**Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências.**

O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizada pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.314, de 26 de Dezembro de 2017;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a seguinte natureza de despesa, abrindo-se para este fim Crédito Suplementar no valor total de R\$ 87.243,38 (oitenta e sete mil, duzentos e quarenta e três reais e trinta e oito centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço:

Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço

Unidade 04 - Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana

Sub-Unidade 01 - Diretoria De Transportes E Obras Públicas

2.04.01.15.452.0015.2.0047 - 3.3.90.92.00 Manutenção Da Iluminação Pública - - - - - R\$ 12.961,79

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 12.961,79

Total da Unidade 4 - - - - - R\$ 12.961,79

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde

Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde

2.06.01.10.302.0004.2.0071 - 4.4.90.52.00 Gestão Da Policlínica - - - - - R\$ 74.281,59

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 74.281,59

Total da Unidade 6 - - - - - R\$ 74.281,59

Total Geral - - - - - R\$ 87.243,38

**Art. 2º** - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço

Unidade 04 - Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana

Sub-Unidade 01 - Diretoria De Transportes E Obras Públicas

2.04.01.15.452.0015.2.0047 - 3.3.90.39.00 Manutenção Da Iluminação Pública - - - - - R\$ 12.961,79

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 12.961,79

Total da Unidade 4 - - - - - R\$ 12.961,79

**Continua folha 02**



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
SÃO LOURENÇO – MG  
GABINETE DO PREFEITO  
Administração 2017/2020

---

**DECRETO Nº 7.100**

**Folha 02**

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde	
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde	
2.06.01.10.301.0002.2.0068 - 4.4.90.52.00 Atensão Básica	----- R\$ 74.281,59
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$ 74.281,59
Total da Unidade 6	----- R\$ 74.281,59
Total Geral	----- R\$ 87.243,38

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 25 de julho de 2018.

**Leonardo de Barros Sanches**  
Prefeito Municipal

**Daniel Donato Nunes**  
Secretário Municipal de Governo

**Élson de Souza Filho**  
Diretor de Contabilidade